

**No. 012/DDAS/07**

**DATA: 15/10/2007**

## **DESCRIÇÃO DO LAUDO PERICIAL**

**CENTRO: CENTRO TECNOLÓGICO - CTC**

**LOCAL: SETORES VINCULADOS À DIREÇÃO DO CENTRO-CTC**

### **SETORES VERIFICADOS:**

- Setor de Eletricidade
- Setor de Carpintaria
- Setor de Almoxarifado
- Secretarias (administrativos)
- Laboratório Integrado de Informática do CTC- LIICT

### **1 INTRODUÇÃO**

Com o objetivo de verificar se as atividades desenvolvidas pelos servidores técnico-administrativos vinculados à direção de Centro-CTC são realizadas em condições insalubres e/ou perigosas, a equipe técnica do DDAS realizou reavaliação de todas as instalações desta unidade administrativa, a partir de informações prestadas pelo chefe de departamento e pelos técnicos de laboratórios.

### **2 ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NOS SETORES**

Os setores analisados prestam serviços a vários Departamentos vinculados ao Centro Tecnológico, nas áreas elétrica, carpintaria, almoxarifado e administrativas.

### **3- EQUIPAMENTOS UTILIZADOS**

Para as diligências em questão, foram utilizados equipamentos de medição de ruído, Marca QUEST modelo 2700, conforme preceitua a NR-15 e seus anexos.

### **4 AGENTES FÍSICOS/QUÍMICOS/BIOLÓGICOS, ANÁLISE DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (ver tabela anexo)**

## LAUDO PERICIAL

### CARACTERIZAÇÃO DA INSALUBRIDADE E/OU PERICULOSIDADE

(Decreto 97.458 de 15/01/89)

LOCAL DE EXERCÍCIO OU TIPO DE TRABALHO REALIZADO	AGENTE NOCIVO À SAÚDE OU IDENTIFICADOR DO RISCO	GRAU DE AGRESSIVIDADE AO HOMEM		ADICIONAL A SER CONCEDIDO [%]	
		Tolerância Conhecida/ Tempo	Medição Efetuada/ Tempo	INSALU- BRIDADE	PERICU- LOSIDADE
Setor de Carpintaria	Risco Físico Ruído de máquinas e equipamentos	NR 15 anexo 1	- Plana= 102 dB(A) 2h/dia - Serra = 101dB(A) 2h/dia	<b>Média (10%)</b>	Não há
Setor de Eletricidade	Risco de choque elétrico em manutenção elétrica em geral inclusive em subestações consumidoras	Qualitativa	Habitual	Não há	<b>Sim (10%)</b>
Setor de Almojarifado	Não há em termos de habitualidade e permanência	-	-	Não há	Não há.
Laboratório Integrado de Informática do CTC- LIICT	Risco de choque elétrico em manutenção elétrica em geral em equipamentos de até 24KV.	Qualitativa	Habitual	Não há	<b>Sim (10%)</b>
Atividades administrativas	Não há	-	-	Não há	Não há.
<p>- Lei 8270/91 Art. 12- 5%, 10% e 20% equivalem respectivamente ao grau mínimo, médio e máximo.  - Os servidores fazem jus ao adicional de insalubridade e/ou periculosidade quando desenvolvem atividades em exposição <u>habitual e permanente</u>, aos agentes nocivos.  -O fornecimento e o uso de EPIs apropriados para os agentes de risco, quando a proteção coletiva for insuficiente, se faz necessário.</p>					